



## CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS - PPGCOM

### Normas para a concessão e a manutenção de bolsas institucionais Ano 2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (PPGCOM) da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna públicas as normas para concessão e manutenção de bolsas institucionais, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com as exigências da Universidade.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, acompanhará o processo seletivo dos candidatos inscritos às bolsas institucionais para os Cursos de Mestrado e de Doutorado.

A Comissão de Bolsas é composta por três docentes e por um representante discente do PPGCOM.

A concessão e a avaliação da manutenção das bolsas institucionais referidas serão realizadas no início de cada período letivo pela Comissão de Bolsas, com a anuência da Comissão Coordenadora do PPGCOM.

#### 1. CONCESSÃO DE BOLSAS - CRITÉRIOS GERAIS

O processo seletivo à concessão de bolsas institucionais para os Cursos de Mestrado e de Doutorado possui critérios que precisam ser observados:

- As bolsas atenderão aos atos normativos das agências de fomento e da PUCRS.
- De acordo com as Agências de Fomento (CAPES/CNPq) as bolsas integrais poderão ser concedidas a estudantes que tenham vínculo empregatício.
- Em função do número de bolsas disponíveis, no caso das bolsas integrais, os critérios a envolverão:
  - a) Avaliação da entrevista.
  - b) Avaliação da proposta submetida [relevância, consistência teórico e metodológica, viabilidade].
  - c) Avaliação do Currículo Lattes.

Em caso de empate serão considerados:

- d) Produção Bibliográfica.
- e) Participação em Eventos e Grupos de Pesquisa.
- f) Produção Técnica e/ou Artística.

OBS: Em permanecendo o empate, será considerado a disponibilidade para dedicação ao Programa.

- Os/as candidatos/as ingressantes terão prioridade na concessão de bolsas institucionais. Se houver disponibilidade, os/as candidatos/as veteranos/as poderão receber bolsas de acordo com o período de ingresso no PPGCOM, do mais antigo para o mais recente, conforme as normas das agências de fomento e as orientações da Universidade.
- Os candidatos precisam ter disponibilidade para realizar atividades curriculares e extracurriculares, definidas em reunião entre Comissão Coordenadora, Comissão de Bolsas e bolsistas de todas as modalidades, anualmente.
- As bolsas serão disponibilizadas aos candidatos ingressantes considerando o seu desempenho no processo seletivo de ingresso no PPGCOM (proposta de projeto, currículo Lattes, entrevista).
- As bolsas serão disponibilizadas aos/às candidatos/as veteranos/as considerando a produção intelectual e o desempenho acadêmico (produção bibliográfica, participação em eventos e grupos de pesquisa, produção técnica e/ou artística, atividades de apoio ao PPGCOM), comprovados através do Currículo Lattes devidamente documentado.
- Os pesos atribuídos para cada item analisado serão divulgados aos/às candidatos/as inscritos/as, sejam eles ingressantes ou veteranos, durante o processo seletivo das bolsas institucionais.
- A implementação das Bolsas para ingressantes e/ou veteranos dependerá da disponibilidade de verbas e cotas concedidas pela CAPES, CNPq e PUCRS para o ano de 2025. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da PUCRS.

Observação: Como política afirmativa, o PPGCOM prioriza pelo menos uma bolsa parcial ou integral, de acordo com a disponibilidade das agências de fomento, para os candidatos e candidatas relacionados/as no edital de seleção, tendo a respectiva distribuição de cotas da seguinte forma:

Em nível de Mestrado: 1 (uma) será disponibilizada para candidatos/as estrangeiros/as, 1 (uma) será disponibilizada para pessoa com deficiência, 1 (uma) será disponibilizada para pessoas pretas e pardas, 1 (uma) será disponibilizada para candidatos/as indígenas. Da mesma forma em nível de Doutorado, 1 (uma) será disponibilizada para candidatos/as estrangeiros/as, 1 (uma) será disponibilizada para pessoa com deficiência, 1 (uma) será disponibilizada para pessoas pretas e pardas e 1 (uma) será disponibilizada para candidatos/as indígenas. Não havendo candidatos/as estrangeiros/as, com deficiência, pretos/as e pardos/as, indígenas ou transgênero que atendam aos requisitos, as bolsas destinadas poderão ser preenchidas pelos demais não estrangeiros/as, não deficientes/as, não pretos/as e pardos/as ou não indígenas.

As bolsas resultantes de políticas afirmativas serão indicadas ao lado do nome do/a candidato/a beneficiado/a.

## 2. TIPOS DE BOLSAS

As bolsas institucionais para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCOM são identificadas como:

### 2.1 Modalidade I Integral – Agências de Fomento

Bolsas CAPES e CNPq

Consiste em auxílio financeiro com valor exato para pagamento de mensalidade (taxa), que deverá ser repassado integral e imediatamente para quitação mensal (o não repasse implica na perda da bolsa e débito junto à Universidade); e bolsa de estudos. Nesta modalidade, para o CNPq, inclui-se taxa de bancada, que deve ser utilizada exclusivamente no custeio e capital, direto ou indireto, da pesquisa do discente. Todas essas despesas de taxa de bancada devem ser comprovadas através de notas fiscais e por orientação da área técnica.

### 2.2 Modalidade II TAXAS (Parcial) – Agências de Fomento

Bolsa CAPES

Auxílio financeiro no valor exato para pagamento da mensalidade, que deverá ser repassado integral e imediatamente para pagamento de mensalidade (o não repasse implica na perda da bolsa e débito junto à Universidade).

### 2.3 Modalidade de Descontos – PUCRS

Bolsa PRO-Stricto

No Programa Institucional para Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu, a PUCRS oferece descontos nas mensalidades que podem ser de 25% ou de 50%. O benefício é voltado apenas aos novos ingressantes no mestrado ou doutorado. As informações podem ser consultadas no site da PUCRS (<https://www.pucrs.br/ingresso/informacoes-financeiras/mensalidades-pos-graduacao>).

## 3. INSCRIÇÕES PARA AS BOLSAS

Para participar do processo seletivo à concessão de bolsas institucionais, é necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição e a apresentação da documentação solicitada, que deverão ser digitalizadas e enviadas à secretaria do PPGCOM ([famecos-pg@pucrs.br](mailto:famecos-pg@pucrs.br)), dentro do prazo. **A inscrição somente será validada após a confirmação de recebimento do e-mail.**

### 3.1 Ficha de Inscrição

A ficha de inscrição acompanha as diretrizes institucionais, sendo adaptada de acordo com o documento de área para o processo seletivo direcionado às bolsas supracitadas. Está disponível para download no site do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, (<https://portal.pucrs.br/wp-content/uploads/2024/09/famecos-12-9-2024-Requerimento-Solicitacao-de-bolsa.doc>)



### 3.2 Documentação

- Formulário de solicitação
- Lattes atualizado

### 3.3 Período de Inscrição

A inscrição para a candidatura às bolsas institucionais em 2025/1, ocorre de **07 a 13 de janeiro de 2025**. O horário limite para envio da inscrição é 23h59min.

### 3.4 Resultados

O resultado do processo seletivo, com os/as prováveis bolsistas, será divulgado no **dia 20 de janeiro de 2025, no site do PPGCOM**.

Importante: A implementação das Bolsas dependerá da disponibilidade e verbas e cotas concedidas pela CAPES, CNPq e PUCRS para o ano de 2025. A implementação da bolsa também dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso das Agências de Fomento, a ser assinado pelo/a discente, bem como do aceite das normas das agências de fomento referente à manutenção de bolsas.

## 4. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Para a manutenção de bolsas institucionais para os Cursos de Mestrado e de Doutorado há necessidade do cumprimento dos requisitos a seguir:

- Apresentar aprovações em disciplinas cursadas conforme cada Edital de Agência de Fomento;
- Apresentar produção bibliográfica, participação em eventos e grupos de pesquisa, produção técnica e artística, atividades de apoio ao PPGCOM, comprovadas através do Currículo Lattes devidamente documentado;
- Apresentar um relatório anual, enviado à secretaria do PPGCOM, comprovando o cumprimento dos referidos requisitos (modelo de relatório aprovado em reunião, conforme dados solicitados pela Plataforma Sucupira), que será avaliado pela Comissão de Bolsas;
- Apresentar a anuência do/a orientador/a para a manutenção da bolsa.

\*\*\*\*\*

Este documento foi elaborado pela comissão de bolsas que vigorava em 2023/2024 e ajustado pela Coordenação do PPGCOM e pelo Decanato da Escola a partir da escuta realizada aos discentes no primeiro semestre de 2022 e da atualização de normas da Propesq. Nova revisão aconteceu em dezembro de 2024 em função de portaria da Capes que libera o acúmulo de bolsa com atividade remunerada. A comissão de bolsas, formada pelos professores Cleusa Scroferneker, André Pase e Roberto Tietzmann e pela representante discente Lara Correa Ely, será a responsável por zelar pelo cumprimento das normas previstas no documento e atuará a partir de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.